



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 05 de março de 2015 - Nº 4810

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7148

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS BÁSICOS NOS EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL, APROVADOS COMO CONDOMÍNIOS FECHADOS, VINCULADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – FAIXA 01.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder pelo prazo de 10 (dez) anos, **prorrogáveis por igual período**, os serviços públicos básicos nos empreendimentos de interesse social, aprovados como condomínios fechados, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Faixa 01 (beneficiários com renda de até R\$ 1.600,00) conforme descrito a seguir:

- I** – Varrição das vias internas do empreendimento;
- II** – Coleta dos resíduos domiciliares;
- III** – Limpeza, roçagem e capinação de guias, sarjetas e áreas de uso comum do empreendimento;
- IV** – Manutenção da iluminação pública nas áreas externas de uso comum do empreendimento.

**Parágrafo Único** - Os serviços públicos de que trata o caput somente poderão ser executados em empreendimentos aprovados pela municipalidade e cujas obras tenham sido iniciadas até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7149

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Recursos Financeiros a **Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim - CAF CACHOEIRO**, a título de Contribuição, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no presente exercício.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2015, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.606.1020.000.2097.0000 – Apoio a entidades para o Desenvolvimento e Extensão Rural; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.00.05 – Contribuição a CAF – Cooperativa da Agricultura Familiar.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**LEI Nº 7150**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo, para construção e implantação do Hemocentro Regional de Cachoeiro de Itapemirim, áreas de terreno de propriedade municipal com as seguintes características e confrontações:

Área 1 - um lote de terreno sob o no 22 (vinte e dois), da Quadra “N”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 23,00 m (vinte e três metros) em cada uma das linhas laterais, totalizando 276,00 m2 (duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na Rua 8, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote 23, lado direito com o lote 24 e lado esquerdo com o lote 20; inscrito no Cadastro Municipal sob o no 45.986 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o no 1-5247 de ordem, Livro 2-AC, fls. 48.”

Área 2 – Um lote de terreno sob o nº 24 (vinte e quatro) da Quadra “N”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, 24,00 m (vinte e quatro metros) do lado direito e 23,00 m (vinte e três metros) do lado esquerdo, totalizando 282,00 m2 (duzentos e oitenta e dois metros quadrados), situado na Rua 8, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro

de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote 25, lado direito com o lote 26 e lado esquerdo com o lote 22; inscrito no Cadastro Municipal sob o no 45.987 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o no 1-5247 de ordem, Livro 2-AC, fls. 48.

Área 3 - um lote de terreno sob o nº 26 (vinte e seis), da Quadra “N”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 24,00 m (vinte e quatro metros) em cada uma das linhas laterais, totalizando 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua 8, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote 27, lado direito com o lote 28 e lado esquerdo com o lote 24; inscrito no Cadastro Municipal sob o no 45.988 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o no 1-5247 de ordem, Livro 2-AC, fls. 48.

**Art. 2º** – A presente doação destina-se, exclusivamente, à construção do Hemocentro Regional de Cachoeiro de Itapemirim, revertendo ao patrimônio do doador se lhe for dado outra destinação.

**Art. 3º** – Fica o imóvel avaliado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para efeito de cumprimento do que dispõe o art. 26, II, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 7151**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

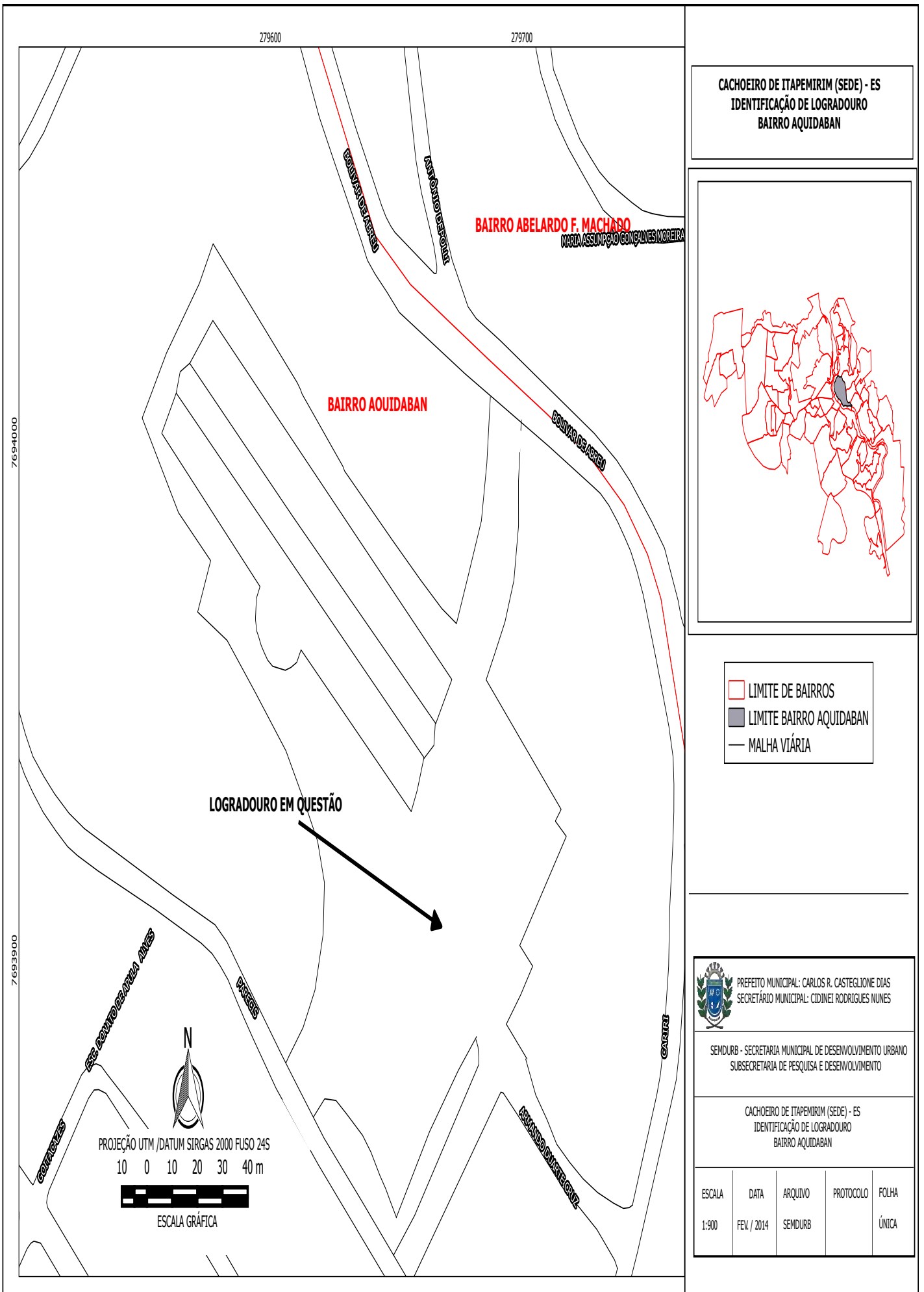
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado **LARGO BOLÍVAR DE ABREU** o logradouro público que fica em frente ao acesso do Hospital do Aquidaban, que recebe as Ruas Bolívar de Abreu, Parecis e Armando Duarte Cruz, no Bairro Aquidaban.

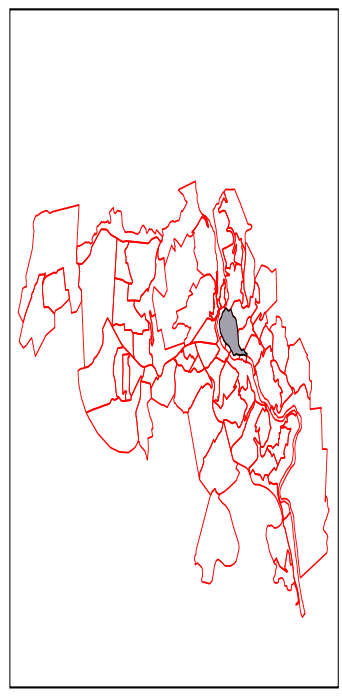
**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**



**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - ES**  
**IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOIRO**  
**BAIRRO AQUIDABAN**



**LEGENDA**  
 □ LIMITE DE BAIRROS  
 ■ LIMITE BAIRRO AQUIDABAN  
 — MALHA VIÁRIA

**PREFEITO MUNICIPAL:** CARLOS R. CASTEGLIONE DIAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL:** CIDINEI RODRIGUES NUNES

**SEMDURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**SUBSECRETARIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - ES**  
**IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOIRO**  
**BAIRRO AQUIDABAN**

ESCALA	DATA	ARQUIVO	PROTOCOLO	FOLHA
1:900	FEV. / 2014	SEMDURB		ÚNICA

**DECRETO Nº 25.138**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores municipais relacionados abaixo, dos respectivos cargos em comissão, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir das referidas datas.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
JULIANA DA SILVA PEREIRA	Assessora Especial	PC-AS2	SEMTRA	03/03/2015
CÁSSIO AUGUSTO CORREIA PANETTO	Assessor Técnico	PC-AS1/N1	SEMDES	13/02/2015

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.139**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, a partir das referidas datas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
ARTHUR OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA	Assessor Especial	PC-AS3	SEMUTHA	03/03/2015
MIRELE DA SILVA	Gerente Administrativa	PC-TA2	SEMO	05/03/2015

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.156**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-2605/2015, datado de 20/02/2015,

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor **SEBASTIÃO SOARES VIEIRA FILHO** do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Transportes, Padrão PC-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a partir de 04 de março de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.157**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 20.241 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-3167/2015, da SEME,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 1º, inciso I do Decreto nº 20.241, de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 22.980, de 22 de junho de 2012, no que se refere aos representantes do Magistério Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** (...)”

**I - Representantes do Magistério:**

(...)

**Representantes do Magistério Municipal**

**Titular:** Julcimara Vilela Costa

**Suplente:** Waldecy Santana Rocha

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.158**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-1226/2015, da SEMDES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente a professora citada abaixo,

para atuar junto a Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS/ Abrigo “Recanto da Criança”, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme quadro com a respectiva carga horária, disciplina e período mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida na Lei nº 6.095/08.

NOME	CARGO	DISCIPLINA	CH	LOCALIZAÇÃO	PERÍODO
LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	PEB-D IV	Pedagogo	40 h/s	SEMDES/SUBAS Abrigo “Recanto da Criança”	27/01/15 a 31/12/2015

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 25.159**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º do Decreto nº 25.154/15, no que se refere à exoneração do servidor **VERITON MARCOS BIGHI** do cargo em comissão de Gerente de Eventos, Feiras e do Aeródromo Municipal, Padrão PC-TA2, na SEMDEC, onde se lê “a partir de 02/03/2015” leia-se “a partir de 01/04/2015”.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 25.160**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º do Decreto nº 25.155/15, no que se refere à nomeação de **MARISTELA MARIA PAZINATO CASAES** no cargo em comissão de Gerente de Eventos, Feiras e do Aeródromo Municipal, Padrão PC-TA2, na SEMDEC, onde se lê “a partir de 02/03/2015” leia-se “a partir de 01/04/2015”.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 25.161**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARISTELA MARIA PAZINATO CASAES** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Produção Visual, Padrão PC-TA2, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS, no período de 02 a 31 de março de 2015, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 25.162**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-3138/2015, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporariamente da professora abaixo citada, constante do Decreto mencionado, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
24.749/14	TAYNARA DIAS MIRANDA	PEB-C V (Ed. Física)	25 h/s	EMEB Maria Tereza Brandão de Mello	24/12/14 a 27/07/15

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.163****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-3133/2015 e 2-3140/2015, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, para atuarem junto as Unidade de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
<b>GISLANE SANTOS FERREIRA</b>	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Prof. <sup>a</sup> Juracy Cruz	04/02/15 a 23/12/15
<b>LABIBY ELIAS DA SILVA FROTUNATO</b>	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Anacleto Ramos	02/02/15 a 23/12/15
<b>MARA CLÁUDIA DA SILVA</b>	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	02/02/15 a 23/12/15
<b>MARCELA DAS NEVES DALFIOR</b>	PEB-B IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Lions Clube Frade e Freira	02/02/15 a 23/12/15
<b>MARIANA ZANIVAM</b>	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Galdino Theodoro da Silva	02/02/15 a 23/12/15
<b>ELIAMAYRA PESSINI MACHADO</b>	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Monteiro Lobato	02/02/15 a 23/12/15
<b>IVONETE RAINHO ROCHA</b>	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Julieta Deps Tallon	02/02/15 a 23/12/15
<b>SAMUEL DOS SANTOS MACHADO JUNIOR</b>	PEB-C IV	Matemática	25 h/s	EMEB Julieta Deps Tallon	02/02/15 a 23/12/15

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Tomada de Preços nº. 001/2015** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à empresa:

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 788.858,63 (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção Unidade Básica de Saúde (Conclusão) na Rua Fotógrafo Guilherme – bairro Coramara – Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2015.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI****PORTARIA Nº 115/2015**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
<b>CAROLINA GUIMARÃES PIASSI FAJARDO</b>	Professor PEB B V VIA II C	SEME	07 dias	23/02/2015	5.463/2015

<b>CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES</b>	Técnico em Segurança do Trabalho V A 09 B	SEMASI	05 dias	23/02/2015	5.435/2015
<b>LEDINA BUFFOLO BRAVIM</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEMFA	15 dias	23/02/2015	5.089/2015
<b>MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE JESUS</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	07 dias	25/02/2015	5.450/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de março de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

### **PORTARIA Nº 122/2015**

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 114, DE 27/02/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 114, de 27/02/2015.

**Art. 2º** - Conceder licença tratamento de saúde, conforme atestado anexo ao processo de protocolo nº 5.119/2015, à servidora pública municipal **CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 (cinco) dias a partir de 19 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 3º** - Conceder à servidora em tela, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 24 de fevereiro de 2015 até 22 de agosto de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 6.124, de 03/03/2015, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de março de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

### **PORTARIA Nº 124/2015**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
<b>LUCIENE FLORENCIO GONÇALVES</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	05 dias	24/02/2015	5.988/2015
<b>VIVIANE FABRES FONTES</b>	Professor PEB C V VIA 11 C	SEME	15 dias	24/02/2015	5.432/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de março de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **COMUNICADO**

J. C. BRITO MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.490.747/0001-87, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 010/2011, válida até 24 de Março de 2015, para a atividade (03.03) – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivo, localizada na Rua Projetada, S/Nº, Km 02, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES  
NF: 1533

### **COMUNICADO**

EDK MINERAÇÃO S/A, CNPJ Nº 03.018.137/0002-42, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Am-

biente - SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 27269/2014, para a atividade (03.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/ agrícolas, localizada em Alto Moledo, S/Nº, Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim-ES  
NF: 1534

### **COMUNICADO**

DELECAMPPIO JOSÉ MENASSA, CPF Nº 653.069.887-68, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 859/2015, para a atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rua Giovana Menechini, S/Nº, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES  
NF: 1535

### **COMUNICADO**

MARCIO ROGÉRIO PICCOLI ZOPE, CPF Nº 002.821.797-71, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 006/2015, válida até 30 de Fevereiro de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 010/2015, válida até 30 de Abril de 2015 e Licença de Operação – LO, Nº 014/2015, válida até 29 de Janeiro de 2019, para a atividade (18.05) - Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rua Joana Payer, S/Nº, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES  
NF: 1536



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**